

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA



Fundada em
30-03-1925

REGULAMENTO ESPECÍFICO TAÇA DE HONRA 2.^a DIVISÃO DISTRITAL SENIORES

www.afbeja.com

FUTEBOL DE ONZE
Masculino**TAÇA DE HONRA DA 2.ª DIVISÃO DISTRITAL DE SENIORES****1. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

1.1. A Taça de Honra da 2.ª divisão distrital de seniores é uma prova complementar criada com a finalidade de assegurar a continuidade da prática desportiva para os clubes que participaram no respetivo campeonato distrital e que não foram apurados para a 2.ª fase do mesmo. A prova é de inscrição facultativa e nela participarão apenas os clubes filiados inscritos no campeonato distrital da 2.ª divisão.

1.2. A Taça de Honra da 2.ª divisão distrital de seniores é disputada por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste regulamento

1.3. Os clubes inscritos na prova serão divididos por 4 (quatro) séries, determinadas através de sorteio.

1.4. Os jogos da Taça de Honra da 2.ª divisão, terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em duas partes de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, separadas por um intervalo de 15 (quinze) minutos.

1.5. Os jogos são disputados, preferencialmente, aos sábados, no período da tarde em conformidade com os horários previstos em regulamento.

1.6. Após a fase de grupos da prova, serão apurados 4 (quatro) clubes para disputar as meias-finais. Apuram-se para as meias-finais os vencedores de cada série.

2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**2.1. Desempate entre clubes da mesma série**

2.1.1. Na fase de grupos, no caso de se verificar uma situação de igualdade de pontuação entre clubes serão aplicados, para efeito de desempate, os seguintes critérios e de acordo com a ordem de prioridade abaixo indicada:

- a) Fica melhor classificada a equipa que tiver conseguido maior número de pontos no jogo ou jogos que as equipas empatadas realizaram entre si.
- b) Fica melhor classificada a equipa que tiver maior diferença entre golos marcados e os golos sofridos nos jogos que as equipas empatadas realizaram entre si.
- c) Fica melhor classificada a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e os golos sofridos nos jogos realizados em toda a prova.
- d) Fica melhor classificada a equipa que tiver obtido maior número de vitórias em toda a prova.
- e) Fica melhor classificada a equipa que tiver obtido maior número de golos marcados em toda a prova.
- f) Fica melhor classificada a equipa que tiver sofrido menor números de golos em toda a prova.
- g) Se após a aplicação dos critérios descritos nas alíneas anteriores as equipas continuarem empatadas, será disputado, entre elas, um jogo em campo neutro, designado pela AFBeja.

2.2. Desempate no final dos jogos

2.2.1. Nos jogos de desempate (caso existam), nos jogos das meias-finais e no jogo da final, se após o término do encontro se verificar uma igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de grande penalidade, de acordo com as leis de jogo.

3. MODELO COMPETITIVO

- a) As meias-finais e a final são disputadas em campo neutro a designar, oportunamente, pela AFBeja.
- b) Os jogos das meias-finais são determinados através de sorteio.
- c) O jogo da final será disputado pelo vencedor de cada uma das meias-finais.

4. SUBSTITUIÇÕES

4.1. Cada clube poderá efetuar 5 (cinco) substituições por jogo, em três momentos, excluindo o intervalo.

5. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA / SEGURANÇA

5.1. Os jogos da Taça de Honra da 2.^a divisão distrital de seniores, serão sempre realizados com entradas pagas, salvo em casos pontuais devidamente justificados e solicitados pelos clubes interessados e com prévia autorização da direção da AFBeja.

5.2. A organização financeira dos jogos desta taça será da responsabilidade da AFBeja, que delegará nos clubes visitados a sua organização mediante o pagamento de uma quota de organização fixada anualmente pela direção desta associação, que será paga nos serviços de secretaria ou por transferência bancária, até à segunda-feira seguinte à data da realização do respetivo jogo.

5.3. O pagamento da quota de organização do jogo fora de prazo, obriga os clubes ao pagamento de um agravamento conforme disposto regulamentarmente.

5.4. Constituem encargos de organização:

- a) Quota de organização;
- b) IVA;
- c) Custo dos bilhetes vendidos;
- d) Policiamento ou responsáveis pela Ordem do Recinto Desportivo (ORD);
- e) Diversos.

5.5. Os clubes a quem cabe a organização financeira dos jogos desta taça, terão que garantir a segurança do espetáculo desportivo, mediante a requisição de policiamento ou indicação válida dos responsáveis pela Ordem do Recinto Desportivo (ORD).

5.6. Compete aos clubes organizadores a emissão dos respetivos bilhetes.

5.7. O saldo positivo ou negativo de cada jogo da Taça de Honra da 2.^a divisão distrital, será da responsabilidade do clube organizador.

5.8. A organização das meias-finais e final desta prova é da inteira responsabilidade da AFBeja.

6. PRÉMIOS

6.1. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor da Taça de Honra da 2.^a divisão distrital.

6.2. Sendo realizada uma final, a AFBeja instituirá 25 (vinte e cinco) medalhas devidamente gravadas, para cada clube finalista, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

6.3. Havendo final, a AFBeja instituirá ainda uma medalha para cada elemento da equipa de arbitragem.

NOTA FINAL

Aprovado pela direção da AFBeja